CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-09-05	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.09.05 10:06:45 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3346 / XIII (3 .ª)

Assunto: Hospital Distrital de Santarém - vistos recusados pelo Tribunal de Contas

Destinatário: Min. da Saúde

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

De acordo com recentes declarações públicas da nova presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém (HDS), o Tribunal de Contas (TdC) recusou mais um visto à celebração de um contrato, desta vez, relativo à "Desmaterialização do Processo Clínico – Componente Rede Informática". Mais uma vez, e ao abrigo da lei dos compromissos, o TdC baseia esta recusa na falta de fundos disponíveis suficientes para que o HDS possa celebrar o contrato.

Esta é a terceira recusa, em pouco tempo, do TdC à celebração de contratos por parte do HDS, mesmo após o reforço feito do capital social em 35 milhões de euros, que, pelos vistos, se revelou manifestamente insuficiente. A primeira recusa foi para a celebração do contrato das obras no bloco operatório, a segunda recusa foi para a celebração do contrato para o fornecimento de refeições e a terceira recusa foi esta relativa à desmaterialização do processo clínico.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP compreende que a lei dos compromissos tem de ser cumprida e que é essencial uma correcta e rigorosa gestão dos dinheiros públicos, no entanto, entendemos, também, que no caso concreto dos vistos recusados ao HDS, estão em causa três contratos muito importantes para assegurar o bom e normal funcionamento do hospital que, segundo a sua presidente do Conselho de Administração não é suportável por muito tempo: "*Temos a noção cristalina de que esta situação de impasse no que respeita aos contratos não é suportável por muito tempo, e coloca já em risco o desempenho do HDS no que respeita às condições assistenciais que presta à população que serve*", afirmou.

Mais ainda, admitiu que "*a complexidade organizativa destas estruturas e a carência de recursos humanos aliadas, no caso específico do HDS, ao constrangimento com os contratos de fornecimento (…) e à consequente impossibilidade de os executarmos, designadamente no que respeita às obras do bloco operatório, representam as maiores dificuldades".*

Há muito tempo que o Grupo Parlamentar do CDS-PP tem vindo a demonstrar as suas sérias preocupações relativamente ao funcionamento do HDS e à falta de condições para que seja assegurada uma prestação de cuidados de saúde de qualidade e em tempo clinicamente útil mas, face a estas declarações da presidente do Conselho de Administração, ainda mais reservas se nos levantam sobre as medidas – e o empenho – que o Governo possa estar a demonstrar para resolver estes problemas, a nosso ver, demasiado sérios.

Assim, e face a todas estas dúvidas e incertezas que pairam sobre a manutenção do normal funcionamento dos serviços no HDS, o Grupo Parlamentar do CDS-PP entende ser da maior relevância obter um esclarecimento por parte do Senhor Ministro da Saúde.

Assim:
Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1.Perante as três recusas de vistos do Tribunal de Contas para que o Hospital Distrital de Santarém possa celebrar três contratos – obras no bloco operatório, fornecimento de refeições e desmaterialização do processo clínico – que medidas vai V. Exa. tomar para resolver este problema que, segundo a própria presidente do Conselho de Administração, "coloca já em risco o desempenho do HDS no que respeita às condições assistenciais que presta à população que serve"?

2.Está V. Exa. em condições de assegurar que a prestação de cuidados de saúde e o bom funcionamento do HDS, com qualidade e em tempo clinicamente útil, não está – nem vai ser - comprometido?

3.Pretende V. Exa. dotar, no imediato, o HDS das verbas suficientes ao seu normal funcionamento, para que não continue a deparar-se com estas permanentes recusas de vistos do TdC à celebração de contratos que são essenciais?

Palácio de São Bento, 4 de setembro de 2018

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.